

**DADOS GERAIS**

Requisitante:	Edione Ramos Pereira De Luca, Secretário Municipal, Matrícula nº3303 Marieli Eva Pereira Dos Santos, Secretário Municipal, Matrícula nº3246 Itamar Osvaldo Cardoso, Secretário Municipal, Matrícula nº3034 Suzana Luiz Tibúrcio, Diretora Administrativa, Matrícula nº1917 Samira Casagrande De Souza, Secretário Municipal, Matrícula nº2616 Sheyla Serafim, Diretora Executiva do IMASA, Matrícula nº2972
Fiscal de contrato:	Tatiane de Aguiar, Coordenador de Programas, Matrícula nº3332 Mirela Formentin Stupp, Diretora Adjunta de Educação, Matrícula nº3423 Marco Antonio Remon Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº138 Renato Mendonça Antunes, Assessor Jurídico, Matrícula nº3390 Jussara Pacheco Sorato Alano, Agente Administrativo, Matrícula nº1618 Emanuela Silva Costa, Biólogo, Matrícula nº3285
Suplente do Fiscal do Contrato	Candice Brasil Eduardo Cardoso, Assistente Social, Matrícula nº706 Bruna dos Santos Formentin Tomaz, Assistente Pedagógico, Matrícula nº3383 Isabela Sangaletti, Médica Veterinária, Matrícula nº3750 Leticia Salvalaio Candido Mathias, Assessor de Gabinete, Matrícula nº3691 Adriana De França Valdez Cruz, Coordenadora de Programas de Saúde, Matrícula nº3894 Wagner Carlo Passos, Engenheiro Civil, Matrícula nº3931

**ESTUDO TÉCNICO**

1. Descrição da necessidade:

As contratações dos serviços de sonorização convêm para atender as necessidades das reuniões do município de Sangão/SC e demais demandas, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, buscando soluções externas com qualidade de um profissional da área. O objeto abrange a execução, acompanhamento, infraestrutura, apoio logístico, disponibilização de equipamentos, estruturas temporárias e materiais necessários, a fim de fazer coberturas em eventos, solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, conferências, congressos, reuniões, premiações, treinamentos, workshops, festivais, feiras, filmagens e edições de documentários e outros. Portanto, os itens abrangidos neste termo de referência são necessários para a boa execução dos eventos realizados pelo município de Sangão/SC, nas áreas em que o não se dispõe de equipamentos técnicos profissionais, materiais e serviços dentro das especificações e qualidades desejadas e requeridas. Desta forma, para o bom andamento dos eventos, reuniões e afins, bem como para cumprir com os propósitos assumidos pela Administração Pública, faz-se necessária, entre outras, a contratação de serviços e fornecimento de sonorização para eventos. Quanto a quantidade solicitada, é uma estimativa que abrange a administração da Prefeitura Municipal de Sangão/SC e suas secretarias, de acordo com as especificações de cada item, ademais, a mesma foi definida com base na experiência dos eventos ocorridos em anos anteriores.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento dos bens demandados, deverá ser realizado por meio de **Pregão – Eletrônico**. A adoção da modalidade Pregão – Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços** como forma de aquisição dos bens pretendidos.

A Instrução Normativa/ME nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que “serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços”.

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

A doutrina matemática trata o “Coeficiente de Variação” ou “CV” como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou “amostra”. Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de construção do mapa orçamentário realizado com fornecedores diretos. Desta forma obtendo-se a média máxima para competição dos itens.

### 3. Descrição da solução adotada:

A motivação pela escolha do **Sistema de Registro de Preço (SRP)** para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, pois as necessidades podem sofrer impactos diversos.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da homologação do pregão eletrônico, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

- Requisitos indispensáveis da contratação:

#### DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes deste termo, edital e demais anexos;
- Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos estados de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;
- Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos;
- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- A secretaria requisitante comunicará/sinalizará a empresa vencedora através do envio/emissão de autorização de fornecimento, com uma antecedência mínima de **5 (cinco) dias**, sendo de responsabilidade da contratada efetuar a montagem e a conferência de todos os equipamentos, de modo que estes estejam devidamente aptos a serem utilizados em um prazo máximo de **1 (uma) hora** antes do início dos eventos/reuniões.
- O(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído(s) no prazo de até 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Providenciar todas as autorizações, ART's, laudos, licenças e demais documentos solicitados pelos variados diplomas legais, bem como órgãos/entidades fiscalizatórias necessárias ao bom funcionamento e uso dos equipamentos/serviços de sua responsabilidade, incluindo toda documentação exigida pela legislação vigente para a realização do serviço/objeto que foi contratada.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme levantamento de necessidade, salienta-se a importância de aquisição dos objetos infra citados;

**DESCRIPTIVOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO/ANÁLISE DE PESQUISA (Mapa Comparativo)**

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Fonte 02	Fonte 03	Fonte 04	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
01	PORTE 01: Instalação de caixa de som disponibilizada pela prefeitura, instalação de	HR	100	R\$12.000,00	R\$30.000,00	R\$33.000,00	R\$120,00	R\$12.000,00



	microfone disponibilizado pela prefeitura, instalação de data show disponibilizado pela prefeitura através de um técnico de som capacitado para configuração e regulação adequada dos equipamentos e acompanhamento durante todo evento.							
<b>02</b>	<b>PORTE 02:</b> Instalação de uma caixa de som ativa com potência máxima até 1000w, suporte para caixa de som tipo pedestal com até 1,80m, mesa de som profissional 7 canais com console de mixagem e monitor com processamento de efeitos, microfone sem fio do padrão polar unidirecional com atenuador de ruídos, microfone com fio auxiliar dinâmico unidirecional através de um técnico de som capacitado para instalação, regulação/mixagem e acompanhamento durante todo evento.	HR	200	R\$56.000,00	R\$140.000,00	R\$154.000,00	R\$280,00	R\$56.000,00
<b>03</b>	<b>PORTE 03:</b> Instalação de duas caixas de som ativa com potência máxima até 1000w, suportes para caixas de som tipo pedestal com até 1,80m, mesa de som profissional 7 canais com console de mixagem e monitor com processamento de efeitos, dois	HR	150	R\$48.000,00	R\$120.000,00	R\$126.000,00	R\$320,00	R\$48.000,00



	microfones sem fio do padrão polar unidirecional com atenuador de ruídos, microfones com fio auxiliar dinâmico unidirecional, dois microfones sem fio tipo <i>headset</i> com balanceamento <i>xlr</i> , notebook para auxílio em músicas de fundo e outras utilidades necessárias através de um técnico de som capacitado para instalação, regulagem/mixagem e acompanhamento durante todo evento.							
<b>Valor Global: R\$116.000,00</b>								

5. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

A estimativa do valor da contratação foi feita por meio de pesquisa junto às empresas especializadas na área pretendida nos objetos, levando em consideração cada item a ser cotado de forma individualizada para obtenção da média de preço de mercado para que seja evitado ao máximo o jogo de planilha das empresas licitante. O Mapa Comparativo se encontra sumarizada no abaixo: (Documentos originais com descritivos juntados em anexo);

EMPRESA	VALOR ORÇADO
Produtora ONEUP	R\$116.000,00
Music Paz Produções	R\$290.000,00
RT Publicidade	R\$313.000,00

6. Parcelamento ou não da solução:

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

8. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano;

9. Resultados pretendidos:

Pretende-se adquirir os itens descritos neste Estudo pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas neste Estudo Técnico Preliminar visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sangão/SC, e garantir a não interrupção do fornecimento destes materiais imprescindíveis para o desempenho satisfatório e seguro das atividades administrativas.

10. Providências a serem adotadas:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente. Será realizada a Licitação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

11. Possíveis impactos ambientais:

A aquisição e manuseio dos materiais deverão feitos de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.

12. Adequação da forma de contratação:

O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** e no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**" a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

13. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO**

x	Esta equipe de planejamento declara <b>VIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara <b>INVIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 29/05/2024.

**Edione Ramos Pereira De Luca**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula nº3303

**Marieli Eva Pereira Dos Santos**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Turismo, Matrícula nº3246

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC  
administracao@sangao.sc.gov.br  
(48) 3656-3500



---

**Itamar Osvaldo Cardoso**

Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, Matrícula nº3034

---

**Suzana Luiz Tibúrcio**

Diretora Administrativa, Matrícula nº1917

---

**Samira Casagrande De Souza**

Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº2616

---

**Sheyla Serafim,**

Direto Executiva do IMASA, Matrícula nº2972